



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

DATA: 08/05/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2024

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME

CNPJ: 06.349.494/0001-09

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 58.085,51 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA E LINHA CANTUANA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO



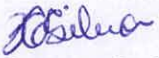


# PREFEITURA MUNICIPAL DE <sup>000001</sup> PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 45/2024</b>	<b>DATA: 03/05/2024</b>
Visão Geral	
<b><u>OBJETO:</u></b> Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de Instalação de bomba para Poço Artesiano para as Comunidades Rio Palmeira e Linha Cantuana.	
<b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b> A contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e Instalação de Bomba para poço artesiano nas Localidades Rio Palmeira e Linha Cantuana, haja vista que tais localidades não possuem outro tipo de abastecimento de água, a aquisição de peças e mão de obra e essencial para o fornecimento de água para os moradores  Autorizo abertura de procedimento licitatório após cumprida as etapas de parecer jurídico.	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza	<b>Responsável:</b> Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
<b>Responsável:</b>   Rosilda Gomes da Silva Secretária de Meio Ambiente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo nº 1719

Em 03/05/24





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000002

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## Estudo Técnico Preliminar 6/2024

### 1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA POÇO ARTESIANO PARA ATENDER AS COMUNIDADES RIO PALMEIRA E LINHA CANTUANA.

### 2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

### 3. Objetivo

3.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção de poços artesiano, destinado a atender o departamento do Meio Ambiente pelo período de 12 meses.

### 4. Descrição da necessidade

4.1 Trata-se de cabos, capacitores, conjunto de motobomba, disjuntores, tubos, painel de comando, e mão de obra com deslocamento para manutenção para atender as comunidades, Rio Palmeira e linha Cantuana.

4.2 Tal contratação é indispensável pois as comunidades mencionadas anteriormente não possuem outro tipo de abastecimento de água, visto que é um item de necessidade básica e de direito de todo cidadão solicitamos a contratação em caráter de urgência.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

4.5 Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção em poços artesanais pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos equipamentos estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Os bens objeto aqui referidos devem estar dentro da padronização seguida pela administração Municipal, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000003

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 Do levantamento realizado no mercado constataram-se a existência das seguintes soluções: 1 Manutenção realizada pelo próprio município 2 aquisição de novos equipamentos e mão de obra terceirizada

6.1.2 Manutenção realizada pelo município se torna não viável uma vez que o município não possui em seu quadro funcional servidor capacitado para exercer tal função também não possui ferramentas para executar o serviço.

6.1.3 Optou-se pela contratação terceirizada pela praticidade, se tratando de água os usuários dependem de rapidez e agilidade, por esse motivo se torna mais viável a contratação terceirizada.

6.2 Optou se pela compra de peças novas, pelo estado das atuais, avaliou se que não é viável a manutenção.

6.4 A contratação visa atender as necessidades recorrentes, e diárias, durante o prazo de vigência do 12 meses, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

6.5 Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações e usuais de mercado.

6.6 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção de poço artesiano – para atender as comunidades Rio Palmeira e Linha Cantuana demanda da Secretaria do Meio Ambiente com validade de 12 meses, solicitando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Secretaria do Meio Ambiente, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores desta unidade, bem como o contrato anterior 05/2021.

8.2 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

a) Lista de peças e serviço para executar sistema de distribuição, destinado a Comunidade Rio Palmeira:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1.	Bomba centrífuga trifásica 3cv	UND	01
2.	Chave Boia Superior	UND	02
3.	Rele temporizador 220v	UND	02
4.	Contator 32A	UND	02
5.	Disjuntor 2x40 DIN	UND	02
6.	Disjuntor 2x10 DIN	UND	01





000004

# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

7.	Trafo 150/5A	UND	01
8.	DPS 45ka 175V	UND	03
9.	Prensa cabo ¾	UND	08
10.	Quado comando 60x60x20	UNS	01
11.	Timer programador	UND	01
12.	Cabo PP 2x6	MT	15
13.	Cabo PP 3x10	MT	10
14.	Cabo Flex 10 MM Branco	MT	20
15.	Cabo PP 2x1,5	MT	10
16.	Rele 25-32A	UND	02
17.	Tubo Soldável 50mm 6 mt	UND	06
18.	Curva Soldável 90mm	UND	01
19.	Flange Adap. 50MM 1 ½	UND	02
20.	União assento de bronze 1 ½	UND	02
21.	Adaptador de Mangueira 1 ½	UND	02
22.	Válvula fundo de Poço 1 ½	UND	01
23.	Curva 90 rosca 1 ½	UND	01
24.	Tubo Galvanizado 1x2,25 6mt	UND	01
25.	Fita veda rosca 10 MT	UND	05
26.	Fita Isolante 10 MT	UND	04
27.	TEE Soldavel 60mm	UND	01
28.	Registro esfera Soldável	UND	02
29.	Valvula Ret. horizontal 1 ½	UND	01
30.	Adaptador Soldável 50mm x 1 ½	UND	01
31.	Nipel Galvanizado 1 ½	UND	02
32.	Deslocamento	UND	03
33.	Mão de Obra Instalação Moto Bomba no Poço 4 dias de Serviço	UND	01

b) Lista de peças e serviço para executar sistema de captação, destinado a Comunidade Rio Palmeira:

1.	Bomba Submersa Poço Artesiano 5CV mono (1º qualidade)	UND	01
2.	Capacitor 270/324 250v	UND	01
3.	Capacitor 50 UF 380/400V	UND	01
4.	Deslocamento de caminhão para instalação da bomba Submersa	UND	01
5.	Mão de Obra para Troca de Bomba	UND	01

c) Lista de peças e serviço para executar sistema de captação, destinado a Comunidade Linha Cantuana:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Joelho Soldavel 90 50mm	UND	02





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000005

CNPJ: 75.680.025/0001-82

2.	Luva Soldavel 50MM	UND	02
3.	Bomba Submersa Poço Artesiano 5CV	UND	01
4.	Painel para bomba Poço Artesiano	UND	01
5.	Tubo Edutor Geo Vinyl 1 ½ 4mt	UND	02
6.	Cabo PP 3x10	MT	90
7.	Tampa de Aço 6 para poço	UND	01
8.	Conector Perfurante	UND	04
9.	Luva galvanizada 1 ½	UND	06
10.	Tubo galvanizado 1x2,25 6mt	UND	02
11.	Tubo soldavel 25mm	UND	01
12.	Deslocamento caminhao para instalação de bamba em poço artesiano	UND	01
13.	Mão de Obra da troca de Bomba e Montagem de Painel	UND	01

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Valor (R\$): **63.332,50**

9.2 O custo médio estimado da contratação de R\$ 63.332,50 (sessenta e tres mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

9.3 Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a media dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 3 preços, das seguintes empresas:

9.4 Empresas que forneceram orçamento para formação de Preço:

a) ELETROLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Orçamento distribuição poço Rio Palmeira valor R\$ 28.533,84

b) MAC TELEFONIA. Orçamento distribuição poço Rio Palmeira valor R\$ 30.280,59

c) ERMANI JOSE BUENO – ME. Orçamento distribuição poço Rio Palmeira valor R\$ 31.010,22

d) ELETROLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Orçamento captação poço Rio Palmeira valor R\$ 11.956,84

e) MAC TELEFONIA. Orçamento captação poço Rio Palmeira valor R\$ 12.694,55

f) ERMANI JOSE BUENO – ME. Orçamento captação poço Rio Palmeira valor R\$ 13.211,41

h) ELETROLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Orçamento captação poço Linha Cantuana valor R\$ 19.894,33

i) MAC TELEFONIA. Orçamento captação poço Linha Cantuana valor R\$ 20.790,17

J) ERMANI JOSE BUENO – ME. Orçamento captação poço Linha Cantuana valor R\$ 21.625,54





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000006

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a aquisição dos materiais descritos nesta ETP serão realizados diversos serviços no município: A execução da obra resultara em melhoria para toda a sociedade, trazendo uma melhor locomoção de pessoas evitando possíveis acidentes, direcionando de forma correta as águas pluviais assim evitando a erosão.

13.2 Pretende-se contratar o item descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da secretaria do Meio Ambiente do Município de Palmital-Pr.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14.2 Recomenda-se que o material utilize como referência a norma **ABNT NBR 12212** e **ABNT NBR 12244**.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais


15.1 O contratado devera atender todas as normas estabelecidas pela Lei nº14.133/2021 quanto às questões ambientais.

## 16. Declaração de Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 03 de maio de 2024.

  
**VAGNER ALENCAR WALIGURA**  
Aux. Administrativo





## **Termo de Referência 06/2024**

### **1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** O presente Termo de Referência (TR) visa detalhar os elementos necessários à aquisição de peças e manutenção para poço artesiano para atender as comunidades Rio Palmeira e Linha Cantuana no período de 12 meses.

**1.2** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção de poço artesiano, para atender comunidades do município que necessitam de água.

**1.3** Na tabela a seguir são descritos os bens que serão adquiridos, bem como sua descrição resumida e quantidades.

**TABELA 1**

a) Lista de peças e serviço para executar sistema de distribuição, destinado a Comunidade Rio Palmeira:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1.	Bomba centrífuga trifásica 3cv	UND	01
2.	Chave Boia Superior	UND	02
3.	Rele temporizador 220v	UND	02
4.	Contator 32A	UND	02
5.	Disjuntor 2x40 DIN	UND	02
6.	Disjuntor 2x10 DIN	UND	01
7.	Trafo 150/5A	UND	01
8.	DPS 45ka 175V	UND	03
9.	Prensa cabo ¾	UND	08
10.	Quado comando 60x60x20	UNS	01
11.	Timer programador	UND	01
12.	Cabo PP 2x6	MT	15
13.	Cabo PP 3x10	MT	10
14.C	Cabo Flex 10 MM Branco	MT	20
15.	Cabo PP 2x1,5	MT	10
16.	Rele 25-32A	UND	02
17.	Tubo Soldável 50mm 6 mt	UND	06
18.	Curva Soldável 90mm	UND	01
19.	Flange Adap. 50MM 1 ½	UND	02
20.	União assento de bronze 1 ½	UND	02
21.	Adaptador de Mangueira 1 ½	UND	02





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000008

22.	Válvula fundo de Poço 1 ½	UND	01
23.	Curva 90 rosca 1 ½	UND	01
24.	Tubo Galvanizado 1x2,25 6mt	UND	01
25.	Fita veda rosca 10 MT	UND	05
26.	Fita Isolante 10 MT	UND	04
27.	TEE Soldavel 60mm	UND	01
28.	Registro esfera Soldável	UND	02
29.	Valvula Ret. horizontal 1 ½	UND	01
30.	Adaptador Soldável 50mm x 1 ½	UND	01
31.	Nipel Galvanizado 1 ½	UND	02
32.	Deslocamento	UND	03
33.	Mão de Obra Instalação Moto Bomba no Poço 4 dias de Serviço	UND	01

b) Lista de peças e serviço para executar sistema de captação, destinado a Comunidade Rio Palmeira:

1.	Bomba Submersa Poço Artesiano 5CV mono (1º qualidade)	UND	01
2.	Capacitor 270/324 250v	UND	01
3.	Capacitor 50 UF 380/400V	UND	01
4.	Deslocamento de caminhão para instalação da bomba Submersa	UND	01
5.	Mão de Obra para Troca de Bomba	UND	01

c) Lista de peças e serviço para executar sistema de captação, destinado a Comunidade Linha Cantuana:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Joelho Soldavel 90 50mm	UND	02
2.	Luva Soldavel 50MM	UND	02
3.	Bomba Submersa Poço Artesiano 5CV	UND	01
4.	Painel para bomba Poço Artesiano	UND	01
5.	Tubo Edutor Geo Vinyl 1 ½ 4mt	UND	02
6.	Cabo PP 3x10	MT	90
7.	Tampa de Aço 6 para poço	UND	01
8.	Conector Perfurante	UND	04
9.	Luva galvanizada 1 ½	UND	06
10.	Tubo galvanizado 1x2,25 6mt	UND	02
11.	Tubo soldavel 25mm	UND	01
12.	Deslocamento caminhao para instalação	UND	01





	de bamba em poço artesiano		
13.	Mão de Obra da troca de Bomba e Montagem de Painei	UND	01

## **2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnico preliminar aprovada pela autoridade competente é o de Nº 06/2024 – Secretaria de Planejamento.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1** A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

**3.2** A solução para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção em poço artesiano – para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e as comunidades do município que necessitam de água, com validade de 12 meses, solicitando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

**4.2** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção de poço artesiano pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**4.3** Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos materiais estabelecidos ao longo deste termo de referência e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Estudo Técnico Preliminar.

**4.4** Os bens objeto aqui referidos estão dentro da padronização seguida pela administração Municipal, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

**4.5** As diretrizes de sustentabilidade previstas neste ETP se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

**4.6** Recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma ABNT NBR 12212 e ABNT NBR 12244.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**





**5.1.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.2** Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser no máximo 30 dias após a nota de empenho.

**5.1.3.** Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

**5.1.4** O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

**5.1.5** A contratada devesse entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1** A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

**6.1.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**6.1.2** O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2** As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:





**7.2** apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

**7.3** inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

**7.4** A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

**7.5** O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

**7.6** De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	( ) Empreitada	( ) Preço Global	( x ) Preço Unitário
<b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</b>	( ) Global	( ) Por lote	( x ) Por Item
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço			

**8.1** Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

**8.1.2** Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

**8.2** As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

**8.3** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

**8.3.1** Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

**8.3.1.1** Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000012

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.2** Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

**8.3.3** Para pessoa natural: cédula de identidade.

**8.4** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

**8.4.1** Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**8.4.1.1** No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

**8.4.1.2** No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**8.4.2** Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

**8.4.2.1** Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

**8.4.2.2** Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

**8.5** A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**8.5.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.5.2** Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.5.3** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**8.5.4** Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.





**8.5.5** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

**8.5.6** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**8.5.7** Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**8.5.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

**8.5.9** Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

**8.6** A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

**8.6.1** Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

**8.6.2** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

**8.7** O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

**8.7.1** Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

**8.7.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

**8.7.3** Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

**8.7.4** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

**8.8** A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

**8.9** A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4. "Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000014

**9.1** O valor estimado da contratação global é de R\$ 63.332,50 (sessenta e tres mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

**9.2** A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de 2 orçamentos. Pois para a especificação sugerida pela nota técnica só existem 2 fornecedores no mercado nacional.

**9.3** Empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preço.

a) ELETROLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Orçamento distribuição poço Rio Palmeira valor R\$ 28.533,84

b) MAC TELEFONIA. Orçamento distribuição poço Rio Palmeira valor R\$ 30.280,59

c) ERMANI JOSE BUENO – ME. Orçamento distribuição poço Rio Palmeira valor R\$ 31.010,22

d) ELETROLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Orçamento captação poço Rio Palmeira valor R\$ 11.956,84

e) MAC TELEFONIA. Orçamento captação poço Rio Palmeira valor R\$ 12.694,55

f) ERMANI JOSE BUENO – ME. Orçamento captação poço Rio Palmeira valor R\$ 13.211,41

h) ELETROLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Orçamento captação poço Linha Cantuana valor R\$ 19.894,33

i) MAC TELEFONIA. Orçamento captação poço Linha Cantuana valor R\$ 20.790,17

J) ERMANI JOSE BUENO – ME. Orçamento captação poço Linha Cantuana valor R\$ 21.625,54

## 10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**10.1** O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

**10.2** O Objeto será recebido:

**10.2.1** - em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;





b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**10.4** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**


**12.1** A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2024, conforme detalhamento abaixo.

**12.1.1** Fonte de recursos: \_\_\_\_ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO (lei de diretrizes Orçamentária) e LOA (lei Orçamentária Anual)

**12.2.** Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de **R\$ 63.332,50** (Sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos, baseado no menor valor recebido de orçamentos das empresas.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Integrante Técnico  
Matrícula/RF

  
\_\_\_\_\_  
Integrante da Requisitante  
Vagner Alencar Waligura  
Aux. Administrativo

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmital – PR, 03 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rosilda Gomes da Silva  
Secreratia de Meio Ambiente



000016




Orçamento - Pref. Mun. De Palmital  
Bomba Comunidade Palmeiras

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BOMBA CENTRI. TRIF. ME AL	01	R\$ 15.850,00	R\$ 15.850,00
CHAVE BOIA SUP CB2012	02	R\$ 41,58	R\$ 83,16
RELE DE TEMPO	02	R\$ 174,34	R\$ 348,68
CONTATOR 32A	02	R\$ 425,95	R\$ 851,90
DISJ. 2X40 DIN	02	R\$ 41,99	R\$ 83,98
DISJ. 2X10 DIN	01	R\$ 36,88	R\$ 36,88
TRAFO 150/5A	01	R\$ 403,92	R\$ 403,92
DPS 45KA 175V	03	R\$ 125,44	R\$ 376,32
PRENSA CABO 3/4	08	R\$ 7,09	R\$ 56,72
QUADRO COMANDO	01	R\$ 463,66	R\$ 463,66
TIMER PROGRAMADOR	01	R\$ 544,68	R\$ 544,68
CABO PP 2X6	15	R\$ 14,98	R\$ 224,70
CABO PP 3X10	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00
CABO FLEX 10 MM BRANCO	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80
CABO PP 2X1,5	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
RELE 25-32A	02	R\$ 118,30	R\$ 236,60
TUBO SOLD 50MM	06	R\$ 99,19	R\$ 595,14
CURVA SOLD. 90MM	01	R\$ 22,08	R\$ 22,08
ADAP. FLANGE 50MMX 1 1/2	02	R\$ 20,65	R\$ 41,30
GV UNIAO ASSEN. BRONZE 1 1/2	02	R\$ 94,20	R\$ 188,40
ADAPT. MANG. 1 1/2	04	R\$ 10,90	R\$ 43,60
VALV. FUNDO POÇO 1 1/4	01	R\$ 255,00	R\$ 255,00
CURVA 90 ROSC 1 1/2	01	R\$ 41,88	R\$ 41,88
TUBO GALV. 1 X 2,25 6 MT	01	R\$ 397,80	R\$ 397,80
FITA VEDA ROSCA 10M	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
FITA ISOLANTE 10 MT	04	R\$ 5,75	R\$ 23,00
TEE SOLD 60MM	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00
REG. ESF. SOLD 50MM	02	R\$ 63,68	R\$ 127,36
TUBO GALV. 1 X 2,25 6 MT	01	R\$ 397,80	R\$ 397,80
VALV. RET. HORIZ 1 1/2	01	R\$ 275,80	R\$ 275,80
ADAPT. SOLD 50MM X 1 1/2	01	R\$ 20,99	R\$ 20,99
GV UNIAO ASSEN. BRONZE 1 1/2	01	R\$ 92,36	R\$ 92,36



000017

NIPEL GALV 1 ½	02	R\$ 28,59	R\$ 57,18
FITA VEDA ROSCA 25M	01	R\$ 8,20	R\$ 8,20
DESLOCAMENTO	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
MÃO DE OBRA INSTALAR MOTO BOMBA NO POÇO (4 DIAS DE SERVIÇO)	01	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.280,59</b>

  
CPF: 27.287.464/0001-87  
Marcos Antonio Cardoso

Laranjeiras do Sul

05/04/2024



Orçamento: Prefeitura de Palmital  
Bomba Comunidade Palmeiras

Descrição	Quant.	Preço	Preço total
BOMBA CENTRI. TRIF. ME AL	01	R\$ 15.930,65	R\$ 15.930,65
CHAVE BOIA SUP CB2012	02	R\$ 41,90	R\$ 83,80
RELE DE TEMPO	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
CONTATOR 32A	02	R\$ 427,50	R\$ 855,00
DISJ. 2X40 DIN	02	R\$ 42,99	R\$ 85,98
DISJ. 2X10 DIN	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
TRAFO 150/5A	01	R\$ 405,00	R\$ 405,00
DPS 45KA 175V	03	R\$ 125,50	R\$ 376,50
PRENSA CABO ¼	08	R\$ 7,15	R\$ 57,20
QUADRO COMANDO	01	R\$ 468,63	468,63
TIMER PROGRAMADOR	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
CABO PP 2X6	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
CABO PP 3X10	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
CABO FLEX 10 MM BRANCO	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
CABO PP 2X1,5	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
RELE 25-32A	02	R\$ 118,50	R\$ 237,00
TUBO SOLD 50MM	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00
CURVA SOLD. 90MM	01	R\$ 22,41	R\$ 22,41
ADAP. FLANGE 50MMX 1 ½	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00
GV UNIAO ASSEN. BRONZE 1 ½	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
ADAPT. MANG. 1 ½	04	R\$ 11,05	R\$ 44,20
VALV. FUNDO POÇO 1 ¼	01	R\$ 255,50	R\$ 255,50
CURVA 90 ROSC 1 ½	01	R\$ 41,95	R\$ 41,95
TUBO GALV. 1 X 2,25 6 MT	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00



000019

**Instalações**  
**Bueno**

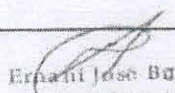
**ERNANI JOSE BUENO - ME**

CNPJ 00.142.402/0001-20 - CCE 90405152-72

Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799

Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000  
Nova Laranjeiras - PR | ejbueno\_bueno@yahoo.com.br

FITA VEDA ROSCA 10M	05	R\$ 5,15	R\$ 25,75
FITA ISOLANTE 10 MT	04	R\$ 5,90	R\$ 23,60
TEE SOLD 60MM	01	R\$ 36,90	R\$ 36,90
REG. ESF. SOLD 50MM	02	R\$ 63,80	R\$ 127,76
TUBO GALV. 1 X 2,25 6 MT	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALV. RET. HORIZ 1 ½	01	R\$ 275,99	R\$ 275,99
ADAPT. SOLD 50MM X 1 ½	01	R\$ 22,10	R\$ 22,10
GV UNIAO ASSEN. BRONZE 1 ½	01	R\$ 95,60	R\$ 95,60
NIPEL GALV 1 ½	02	R\$ 29,90	R\$ 59,80
FITA VEDA ROSCA 25M	01	R\$ 8,50	R\$ 8,50
DESLOCAMENTO	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
MÃO DE OBRA INSTALAR MOTO BOMBA NO POÇO (4 DIAS DE SERVIÇO)	01	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
BOMBA CENTRI. TRIF. ME AL	01	R\$ 15.850,00	R\$ 15.850,00
CHAVE BOIA SUP CB2012	02	R\$ 41,58	R\$ 83,16
RELE DE TEMPO	02	R\$ 174,34	R\$ 348,68
<b>Total</b>			<b>R\$ 31.010,22</b>

  
Ernani Jose Bueno  
CPF: 718.335.109-25  
RG: 4.542.643-2

05 de Abril de 2024



000020



Orçamento - Pref. Mun. De Palmital  
Bomba Poço Art. Com. Palmeiras

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Bomba Submersa 5cv	01	R\$ 7.994,90	R\$ 7.994,90
Capacitor 270-324 (250V)	01	R\$ 89,75	R\$ 89,75
Capacitor 50UF (380-400V)	01	R\$ 59,90	R\$ 59,90
DESLOCAMENTO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Mão de obra troca de bomba	01	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.694,55</b>

  
CNPJ 27.274.400/0001-87  
Marcos Antonio Cardoso

Laranjeiras do Sul

02/05/2024



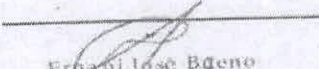
000021



**ERNANI JOSE BUENO - ME**  
CNPJ 00.142.402/0001-20 - CCE 90405152-72  
Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799  
Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000  
Nova Laranjeiras - PR | ejbueno\_bueno@yahoo.com.br

Orçamento: Prefeitura de Palmital  
Bomba Poço artesiano - Palmeiras

Descrição	Quant.	Preço	Preço total
BOMBA SUB. 5CV POÇO ARTESIANO	01	R\$ 8.009,50	R\$ 8.009,50
CAPACITOR 240/324 - 250	01	R\$ 90,25	R\$ 90,25
CAPACITOR 50 UF - 400V	01	R\$ 61,66	R\$ 61,66
DESLOCAMENTO	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
MÃO DE OBRA TROCAR BOMBA	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 13.211,41</b>

  
Ernani José Bueno  
CPF: 718.335.109-25  
RG: 4.542.643-2

05 de maio de 2024





Orçamento - Pref. Mun. De Palmital  
Bomba Comunidade Cantuana

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOELHO SOLD 90 50MM	02	R\$ 5,94	R\$ 11,88
LUVA SOLD. 50 MM	01	R\$ 6,20	R\$ 6,20
BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV	01	R\$ 9.180,75	R\$ 9.180,75
PAINEL PARA BOMBA POÇO	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TUBO EDUTOR GEO VINYL 1 ½ X4M	02	R\$ 214,00	R\$ 428,00
CABO PP 3X10	90	R\$ 32,66	R\$ 2.939,40
TAMPA EM AÇO 6 PARA POÇO	01	R\$ 106,12	106,12
CONECTOR PERFURANTE	04	R\$ 11,47	R\$ 45,88
LUVA GALV. 1 ½	02	R\$ 24,99	R\$ 49,98
TUBO GALV 1 X 2,25 6 MT	02	R\$ 357,54	R\$ 715,08
LUVA GALV. 1 ½	04	R\$ 25,50	R\$ 102,00
TUBO SOLD. 25MM	01	R\$ 24,88	R\$ 24,88
DESLOCAMENTO CAMINHÃO POÇO	01	R\$ 930,00	R\$ 930,00
MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA E MONTAR PAINEL	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.790,17</b>

*Marcos Antonio Cardozo*  
 CARTEIRA Nº 267.264/0001-07  
 Marcos Antonio Cardozo

Laranjeiras do Sul

05/04/2024



Orçamento: Prefeitura de Palmital  
 Bomba Comunidade Catuana

Descrição	Quant.	Preço	Preço total
JOELHO SOLD 90 50MM	02	R\$ 5,99	R\$ 11,98
LUVA SOLD. 50 MM	01	R\$ 6,26	R\$ 6,26
BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV	01	R\$ 9.545,50	R\$ 9.545,50
PAINEL PARA BOMBA POÇO	01	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
TUBO EDUTOR GEO VINYL 1 ½ X4M	02	R\$ 213,00	R\$ 426,00
CABO PP 3X10	90	R\$ 31,10	R\$ 2.799,00
TAMPA EM AÇO 6 PARA POÇO	01	R\$ 110,15	R\$ 110,15
CONECTOR PERFURANTE	04	R\$ 11,50	R\$ 46,00
LUVA GALV. 1 ½	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
TUBO GALV 1 X 2,25 6 MT	02	R\$ 356,90	R\$ 713,80
LUVA GALV. 1 ½	04	R\$ 25,40	R\$ 101,60
TUBO SOLD. 25MM	01	R\$ 25,25	R\$ 25,25
DESLOCAMENTO CAMINHÃO POÇO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA E MONTAR PAINEL	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 21.625,54</b>

Ernani José Bueno  
 CPF: 718.335.109-25  
 RG: 4.542.643-2

05 de Abril de 2024



000024

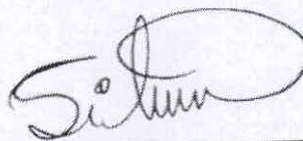
# ELETROLAR

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2222 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 CNPJ: 06.349.494/0001-09 | IE: 9045563275 | TELEFONE: (42) 3635-6267 (42) 3635-6267

<b>Cliente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
<b>Objeto:</b>	BOMBA POÇO ARTESIANO COMUNIDADE CATUANA

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 UND	JOELHO SOLD 90 50MM	R\$ 5,82	R\$ 11,64
01 UND	LUVA SOLD. 50 MM	R\$ 6,08	R\$ 6,08
01 UND	BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV	R\$ 8.988,77	R\$ 8.988,77
01 UND	PAINEL PARA BOMBA POÇO	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
02 UND	TUBO EDUTOR GEO VINYL 1 ½ X4M	R\$ 210,00	R\$ 420,00
90 M	CABO PP 3X10	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
01 UND	TAMPA EM AÇO 6 PARA POÇO	R\$ 104,00	R\$ 104,00
04 UND	CONECTOR PERFURANTE	R\$ 11,24	R\$ 44,96
02 UND	LUVA GALV. 1 ½	R\$ 24,39	R\$ 48,78
02 UND	TUBO GALV 1 X 2,25 6 MT	R\$ 350,52	R\$ 701,04
04 UND	LUVA GALV. 1 ½	R\$ 24,39	R\$ 97,56
01 UND	TUBO SOLD. 25MM	R\$ 22,00	R\$ 22,00
01	DESLOCAMENTO CAMINHÃO POÇO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
01	MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA E MONTAR PAINEL	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 19.894,33</b>



Silverio Oliveira

Laranjeiras do Sul, 05 de abril de 2024



000025

# ELETROLAR

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2222 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 CNPJ: 06.349.494/0001-09 IE: 9045563275 | TELEFONE: (42) 3635-6267 (42) 3635-6267

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Objeto:	BOMBA POÇO ARTESIANO COMUNIDADE PALMEIRAS

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UND	BOMBA CENTRI. TRIF. ME AL	R\$ 15.340,00	R\$ 15.340,00
02 UND	CHAVE BOIA SUP CB2012	R\$ 40,69	R\$ 81,38
02 UND	RELE DE TEMPO	R\$ 170,77	R\$ 341,54
02 UND	CONTATOR 32A	R\$ 417,60	R\$ 835,20
02 UND	DISJ. 2X40 DIN	R\$ 35,52	R\$ 71,04
01 UND	DISJ. 2X10 DIN	R\$ 36,08	R\$ 36,08
01 UND	TRAFO 150/5A	R\$ 396,00	R\$ 396,00
03 UND	DPS 45KA 175V	R\$ 120,00	R\$ 360,00
08 UND	PRENSA CABO 3/4	R\$ 6,93	R\$ 55,44
01 UND	QUADRO COMANDO	R\$ 454,57	R\$ 454,57
01 UND	TIMER PROGRAMADOR	R\$ 534,02	R\$ 534,02
15 M	CABO PP 2X6	R\$ 14,19	R\$ 212,85
10 M	CABO PP 3X10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
20 M	CABO FLEX 10 MM BRANCO	R\$ 8,08	R\$ 161,60
10 M	CABO PP 2X1,5	R\$ 3,88	R\$ 38,80
02 UND	RELE 25-32A	R\$ 115,98	R\$ 231,96
06 UND	TUBO SOLD 50MM	R\$ 97,25	R\$ 583,50
01 UND	CURVA SOLD. 90MM	R\$ 21,55	R\$ 21,55
02 UND	ADAP. FLANGE 50MMX 1 1/2	R\$ 20,25	R\$ 40,50
02 UND	GV UNIAO ASSEN. BRONZE 1 1/2	R\$ 90,53	R\$ 181,06
04 UND	ADAPT. MANG. 1 1/2	R\$ 10,00	R\$ 40,00
01 UND	VALV. FUNDO POÇO 1 1/2	R\$ 250,00	R\$ 250,00
01 UND	CURVA 90 ROSC 1 1/2	R\$ 40,03	R\$ 40,03
01 UND	TUBO GALV. 1 X 2,25 6 MT	R\$ 390,00	R\$ 390,00
05 UND	FITA VEDA ROSCA 10M	R\$ 4,00	R\$ 20,00
04 UND	FITA ISOLANTE 10 MT	R\$ 5,42	R\$ 21,68
01 UND	TEE SOLD 60MM	R\$ 35,15	R\$ 35,15
02 UND	REG. ESF. SOLD 50MM	R\$ 62,39	R\$ 124,78
01 UND	TUBO GALV. 1 X 2,25 6 MT	R\$ 390,00	R\$ 390,00
01 UND	VALV. RET. HORIZ 1 1/2	R\$ 270,39	R\$ 270,39
01 UND	ADAPT. SOLD 50MM X 1 1/2	R\$ 20,25	R\$ 20,25
01 UND	GV UNIAO ASSEN. BRONZE 1 1/2	R\$ 90,53	R\$ 90,53
02 UND	NIPEL GALV 1 1/2	R\$ 27,95	R\$ 55,90
01 UND	FITA VEDA ROSCA 25M	R\$ 8,04	R\$ 8,04



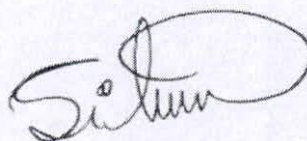
# ELETROLAR

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

000026

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2222 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
CNPJ: 06.349.494/0001-09 | IE: 9045563275 | TELEFONE: (42) 3635-6267 (42) 3635-6267

03	DESLOCAMENTO	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
01	MÃO DE OBRA INSTALAR MOTO BOMBA NO POÇO (4 DIAS DE SERVIÇO)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 28.533,84</b>



Silverio Oliveira

Laranjeiras do Sul, 05 de abril de 2024



000027

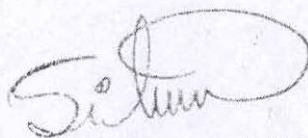
# ELETROLAR

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2222 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
CNPJ: 06.349.494/0001-09 | IE: 9045563275 | TELEFONE: (42) 3635-6267 (42) 3635-6267

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Objeto:	BOMBA POÇO ARTESIANO 5CV COMUNIDADE PALMEIRAS

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UND	BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV MONO LEÃO MB4RSIA	R\$ 7.815,60	R\$ 7.815,60
01 UND	CAPACITOR 270/324 250V	R\$ 86,24	R\$ 86,24
01 UND	CAPACITOR 50 UF 380/400V	R\$ 55,00	R\$ 55,00
01	DESLOCAMENTO CAMINHÃO POÇO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
01	MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.956,84</b>



Silverio Oliveira

Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2024





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000028

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Ofício 45/2024 - GAB

Palmital PR, 03/05/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA E LINHA CANTUANA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal





Município de Palmital  
Solicitação 79/2024

000029

Página 1

Equilíbrio

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo			
79	<b>Aquisição de Material</b>	1	03/05/2024	33
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2024		
<b>Local</b>				
38 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo				
<b>Órgão</b>				
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
<b>Forma de pagamento</b>				
<b>Descrição</b>			<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>			<b>Prazo</b>	
PALMITAL-PARANÁ			30 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037400	BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA ME AL 220V	UN	1,00	15.340,00	15.340,00
037401	CHAVE BOIA SUP CB2012	UN	2,00	40,69	81,38
037402	RELE DE TEMPO	UN	2,00	170,77	341,54
037403	CONTATOR 32A	UN	2,00	417,60	835,20
037404	DISJUNTOR 2X40 DIN	UN	2,00	35,52	71,04
037405	DISJUNTOR 2X10 DIN	UN	1,00	36,08	36,08
037406	TRAFO 150/5A	UN	1,00	396,00	396,00
037407	DPS 45KA 175V	UN	3,00	120,00	360,00
037408	PRENSA CABO 3/4	UN	8,00	6,93	55,44
037409	QUADRO COMADO	UN	1,00	454,57	454,57
037410	TIMER PROGRAMADOR	UN	1,00	534,02	534,02
037411	CABO PP 2X6	UN	15,00	14,19	212,85
037412	CABO PP 3X10	UN	10,00	30,00	300,00
037413	CABO FLEX 10 MM BRANCO	UN	20,00	8,08	161,60
037414	CABO PP 2X1,5	UN	10,00	3,88	38,80
037415	RELE 25-32A	UN	2,00	115,98	231,96
037416	TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	6,00	97,25	583,50
037417	CURVA SOLDAVEL 90MM	UN	1,00	21,55	21,55
037418	FLANGE ADAPTADOR 50MM X 1 1/2	UN	2,00	20,25	40,50
037419	GV UNIÃO ASSENTO BRONZE 1 1/2	UN	3,00	90,53	271,59
037420	ADAPTADOR MANGEURA 1 1/2	UN	4,00	10,00	40,00
037421	VALVULA FUNDO POÇO 1 1/2	UN	1,00	250,00	250,00
037422	CURVA 90 ROSC. 1 1/2	UN	1,00	40,03	40,03
037423	TUBO GALVANIZADO 1X2,25 6 MT	UN	2,00	390,00	780,00
037424	FITA VEDA ROSCA 10M	UN	5,00	4,00	20,00
037425	FITA ISOLANTE 10MT	UN	4,00	5,42	21,68
037426	TEE SOLDAVEL 60MM	UN	1,00	35,15	35,15
037427	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UN	2,00	62,39	124,78
037428	VALVULA RETORNO HORIZONTAL 1 1/2	UN	1,00	270,39	270,39
037429	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM 1 1/2	UN	1,00	20,25	20,25
037430	NIPEL GALVANIZADO 1 1/2	UN	2,00	27,95	55,90
037431	FITA VEDA ROSCA 25M	UN	1,00	8,04	8,04
037433	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO MOTO BOMBA EM POÇO ARTESIANO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>27.033,84</b>

**TOTAL GERAL 27.033,84**





Município de Palmital  
Solicitação 81/2024

000030

Equilíbrio

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emite em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>81</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/05/2024	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2024	
<b>Local</b>			
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo		
<b>Órgão</b>			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
PALMITAL-PARANÁ		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037434	BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV MONO L MB4R5IA	UN	1,00	7.815,60	7.815,60
037435	CAPACITOR 270/324 250V	UN	1,00	86,24	86,24
037436	CAPACITOR 50 UF 380/400V	UN	1,00	55,00	55,00
037438	MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.156,84</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.156,84</b>

ROSILDA GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente





Município de Palmital  
Solicitação 82/2024

000031

Página 1

Equipamento

<b>Solicitação</b>	<b>Emitted em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número		
<b>82</b>	<b>06/05/2024</b>	<b>13</b>
<b>Aquisição de Material</b>	<b>Processo Gerado</b>	
<b>Solicitante</b>	Número	
Código		
2980-7	<b>0/2024</b>	
<b>Nome</b>		
<b>ROSILDA GOMES DA SILVA</b>		
<b>Local</b>		
<b>38</b>	<b>Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo</b>	
<b>Órgão</b>		
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>Forma de pagamento</b>	<b>Tipo</b>	
<b>Descrição</b>		
<b>MEDIANTE A NOTA FISCAL</b>	<b>Depósito bancário</b>	
<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		
<b>PALMITAL-PARANÁ</b>	<b>Dias</b>	

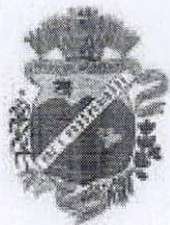
**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DA LINHA CANTUANA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
037439	JOELHO SOLDABEL 90 50MM	UN	2,00	5,82	11,64
037440	LUVA SOLDABEL 50MM	UN	1,00	6,08	6,08
037441	BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV	UN	1,00	8.988,77	8.988,77
037442	PAINEL PARA BOMBA POÇO	UN	1,00	2.450,00	2.450,00
037443	TUBO EDUTOR GEO VINYL 1 1/2	UN	2,00	210,00	420,00
037444	CABO PP 3X10	UN	90,00	30,00	2.700,00
037445	TAMPA EM AÇO 6 PARA POÇO	UN	1,00	104,00	104,00
037446	CONECTOR PERFURANTE	UN	4,00	11,24	44,96
037447	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	6,00	24,39	146,34
037448	TUBO GALVANIZADO 1X2,25 6MT	UN	2,00	350,52	701,04
037449	TUBO SOLDABEL 25MM	UN	1,00	22,00	22,00
037450	DESLOCAMENTO CAMINHAO POÇO - PARA INSTAÇÃO DE BOMBA	UN	1,00	800,00	800,00
037451	MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA E MONAGEM DE PAINEL	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>19.894,83</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.894,83</b>

ROSILDA GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000032

CONTROLE- 24/2024-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 79,82/2024

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 06 de Maio de 2024.

  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 06 / 05 / 2024

Ass: \_\_\_\_\_  






Município de Palmital  
Solicitação 81/2024  
Indicação de Recursos Orçamentários

000033

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>	<b>81</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>Emitido em</b>	<b>06/05/2024</b>	<b>Quantidade de itens</b>	<b>4</b>
<b>Solicitante</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo Gerado</b>	<b>Número</b>		
	2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA		0/2024		
<b>Local</b>						
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo					
<b>Órgão</b>						
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO					
<b>Forma de pagamento</b>						
<b>Descrição</b>				<b>Tipo</b>		
MEDIANTE NOTA FISCAL				Depósito bancário		
<b>Entrega</b>						
<b>Local</b>				<b>Prazo</b>		
PALMITAL-PARANÁ				Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
17.511.2001-1121 Instalação de Poços Artesianos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01090 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
037434	BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV MONO L MB4R5IA	UN	1,00	7.815,60	7.815,60
037435	CAPACITOR 270/324 250V	UN	1,00	86,24	86,24
037436	CAPACITOR 50 UF 380/400V	UN	1,00	55,00	55,00
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01100 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
037438	MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
<b>Total da dotação</b>					<b>11.156,84</b>
<b>TOTAL</b>					<b>11.156,84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11.156,84</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.002.17.511.2001.1121		11.156,84
Cod 01090	Fonte 00000 G.Fonte E	7.956,84
Cod 01100	Fonte 00000 G.Fonte E	3.200,00

ROSILDA GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente





Município de Palmital  
Solicitação 82/2024  
Indicação de Recursos Orçamentários

000034

Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>82</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/05/2024	13
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2024	
<b>Local</b>			
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo		
<b>Órgão</b>			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
PALMITAL-PARANÁ		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DA LINHA CANTUANA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
17.511.2001-1121 Instalação de Poços Artesianos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01090 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
037439	JOELHO SOLDAVEL 90 50MM	UN	2,00	5,82	11,64
037440	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	1,00	6,08	6,08
037441	BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV	UN	1,00	8.988,77	8.988,77
037442	PAINEL PARA BOMBA POÇO	UN	1,00	2.450,00	2.450,00
037443	TUBO EDUTOR GEO VINYL 1 1/2	UN	2,00	210,00	420,00
037444	CABO PP 3X10	UN	90,00	30,00	2.700,00
037445	TAMPA EM AÇO 6 PARA POÇO	UN	1,00	104,00	104,00
037446	CONECTOR PERFURANTE	UN	4,00	11,24	44,96
037447	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	6,00	24,39	146,34
037448	TUBO GALVANIZADO 1X2,25 6MT	UN	2,00	350,52	701,04
037449	TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	1,00	22,00	22,00
037450	DESLOCAMENTO CAMINHAO POÇO - PARA INSTAÇÃO DE BOMBA	UN	1,00	800,00	800,00
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01100 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
037451	MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA E MONAGEM DE PAINEL	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
<b>Total da dotação</b>					<b>19.894,83</b>
<b>TOTAL</b>					<b>19.894,83</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19.894,83</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.002.17.511.2001.1121		19.894,83
Cod 01090	Fonte 00000 G.Fonte E	16.394,83
Cod 01100	Fonte 00000 G.Fonte E	3.500,00





Município de Palmital  
Solicitação 79/2024  
Indicação de Recursos Orçamentários

000035

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>79</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	03/05/2024	33
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA		0/2024	
<b>Local</b>				
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo			
<b>Órgão</b>				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
<b>Forma de pagamento</b>				
<b>Descrição</b>			<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>			<b>Prazo</b>	
PALMITAL-PARANÁ			30 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
17.511.2001-1121 Instalação de Poços Artesianos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01090 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
037400	BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA ME AL 220V	UN	1,00	15.340,00	15.340,00
037401	CHAVE BOIA SUP CB2012	UN	2,00	40,69	81,38
037402	RELE DE TEMPO	UN	2,00	170,77	341,54
037403	CONTATOR 32A	UN	2,00	417,60	835,20
037404	DISJUNTOR 2X40 DIN	UN	2,00	35,52	71,04
037405	DISJUNTOR 2X10 DIN	UN	1,00	36,08	36,08
037406	TRAFO 150/5A	UN	1,00	396,00	396,00
037407	DPS 45KA 175V	UN	3,00	120,00	360,00
037408	PRENSA CABO 3/4	UN	8,00	6,93	55,44
037409	QUADRO COMADO	UN	1,00	454,57	454,57
037410	TIMER PROGRAMADOR	UN	1,00	534,02	534,02
037411	CABO PP 2X6	UN	15,00	14,19	212,85
037412	CABO PP 3X10	UN	10,00	30,00	300,00
037413	CABO FLEX 10 MM BRANCO	UN	20,00	8,08	161,60
037414	CABO PP 2X1,5	UN	10,00	3,88	38,80
037415	RELE 25-32A	UN	2,00	115,98	231,96
037416	TUBO SOLDABEL 50MM	UN	6,00	97,25	583,50
037417	CURVA SOLDABEL 90MM	UN	1,00	21,55	21,55
037418	FLANGE ADAPTADOR 50MM X 1 1/2	UN	2,00	20,25	40,50
037419	GV UNIÃO ASSENTO BRONZE 1 1/2	UN	3,00	90,53	271,59
037420	ADAPTADOR MANGEURA 1 1/2	UN	4,00	10,00	40,00
037421	VALVULA FUNDO POÇO 1 1/2	UN	1,00	250,00	250,00
037422	CURVA 90 ROSC. 1 1/2	UN	1,00	40,03	40,03
037423	TUBO GALVANIZADO 1X2,25 6 MT	UN	2,00	390,00	780,00
037424	FITA VEDA ROSCA 10M	UN	5,00	4,00	20,00
037425	FITA ISOLANTE 10MT	UN	4,00	5,42	21,68
037426	TEE SOLDABEL 60MM	UN	1,00	35,15	35,15





**Município de Palmital**  
**Solicitação 79/2024**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000036

Equiplano

Página:2

037427	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UN	2,00	62,39	124,78
037428	VALVULA RETORNO HORIZONTAL 1 1/2	UN	1,00	270,39	270,39
037429	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM 1 1/2	UN	1,00	20,25	20,25
037430	NIPEL GALVANIZADO 1 1/2	UN	2,00	27,95	55,90
037431	FITA VEDA ROSCA 25M	UN	1,00	8,04	8,04
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01100 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
037433	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO MOTO BOMBA EM POÇO ARTESIANO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total da dotação</b>					<b>27.033,84</b>
<b>TOTAL</b>					<b>27.033,84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>27.033,84</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.002.17.511.2001.1121		27.033,84
Cod 01090 Fonte 00000 G.Fonte E		22.033,84
Cod 01100 Fonte 00000 G.Fonte E		5.000,00

ROSILDA GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente





# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000037

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 79, 81, 82/2024 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

- CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

ASS: \_\_\_\_\_.





## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO Nº57/2024**

**DISPENSA Nº29/2024**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **I - DO OBJETO**

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA E LINHA CANTUANA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.**

### **II – DO PROCESSO DE DISPENSA**

Sendo assim, realizou-se pesquisa de preços uma vez que as especificações e ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa de R\$ 58.085,51 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos) verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

Isto posto, a seleção da empresa para efetivar o fornecimento do objeto, deverá atender o equipamento solicitado.

### **III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei 14.133/2024.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)





*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, está definido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

#### **IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*

*;*  
*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*





- VI - razão da escolha do contratado;  
 VII - justificativa de preço;  
 VIII - autorização da autoridade competente.

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no*

*art. 92 desta Lei.*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao





atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”* Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”* Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

## **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa ELETROLAR MATERIAIS E HIDRAULICOS-CNPJ-06.349.494/0001-09, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## **VI – DAS COTAÇÕES**

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento das empresas dos ramos de atividade em instalação de poços artesianos.





Eletrolar Materias e hidráulicos – CNPJ-06.349.494/0001-09  
 Valor da Proposta R\$ 58.085,51,00  
 Ernani Jose Bueno - CNPJ-00.142.402/0001-20  
 Valor da Proposta R\$ 58.085,51  
 Manutenção-CNPJ- 27287464000/1-87  
 Valor da Proposta R\$ 45.120,00

Assim, diante do exposto nos documentos o melhor valor ofertado foi da empresa Eletrolar Matérias e hidráulicos – CNPJ-06.349.494/0001-09

Valor da Proposta R\$ 58.085,51 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos) Comparada mente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

### VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige, no mínimo, três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### VIII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos bens a ser fornecido, foi:

**Empresa:**  
**ELETROLAR MATERIAS E HIDRÁULICOS –**  
 CNPJ-06.349.494/0001-09  
 VALOR DA PROPOSTA R\$ 58.085,51

### IX – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 80 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, no IN 58/2022, Art. 14 I 1 SEGES Federal, e Decreto





Municipal nº 7/2024, Art. 2º § 1º.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Contrato Social*

*Certidão Negativa de Débito Receita Federal*

*Certidão Negativa de Débito Receita Estadual*

*Certidão Negativa de Débito Receita Municipal*

*Certidão Negativa de Débito Receita Estadual*

*Certidão Negativa Do FGTS*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

#### **X – CONCLUSÃO**

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão.

Palmital-Pr, 08/05/2024

Rosilda gomes da Silva  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:46 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **F397.9D27.E47E.2F14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000045



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Fevereiro de 2024, 10:34:50

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



000046



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 06.349.494/0001-09  
**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
**Endereço:** R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

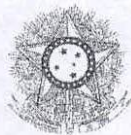
**Validade:** 17/04/2024 a 16/05/2024

**Certificação Número:** 2024041704214275892850

Informação obtida em 30/04/2024 13:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Certidão nº: 2821990/2024  
Expedição: 12/01/2024, às 08:34:41  
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000048



Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032948467-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**  
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000049

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1598315254

NOME  
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7607708-B SESP PR

CPF  
024.739.789-05

DATA NASCIMENTO  
03/07/1979

FILIAÇÃO  
SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO  
02442719942

VALIDADE  
27/04/2023

M. HABILITAÇÃO  
04/02/1998

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
S. A.

LOCAL  
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO  
27/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
91641014147  
PR914290400

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1598315254



000050



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA		Protocolo: PRC2318921715			
NIRE : 41207473807 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207473807	CNPJ 06.349.494/0001-09	Data de Ato Constitutivo 21/06/2004	Início de Atividade 03/05/2004		
<b>Endereço Completo</b> Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2222, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES DE AR SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PAINEL SOLARES CERCAS ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS DE FIBRAS E DE VINIL, SAUNAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, PLASTICO E FIBRA, PRESTACAO DE SERVICOS PARA INSTALACAO DE PISCINAS, PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO SOLAR E A GAS E PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO ELETRICO. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LUCIANO VARGAS	<b>CPF/CNPJ</b> 904.706.130-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 024.739.789-05	<b>Participação no capital</b> R\$ 90.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 024.739.789-05	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 14/06/2022	<b>Número</b> 20223264938	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 15:16:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GV9GKGS.



PRC2318921715



000051



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA NIRE : 41207473807 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2318921715
---	--------------------------

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral




**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

 Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
 Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.082/2004**

 Inscrição Municipal  
**40789**

 Data da Abertura  
**16/07/2004**

 Validade  
**23/02/2024**

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 272/2023 de 07 de Fevereiro de 2023 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

 Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

 CNPJ: **06.349.494/0001-09**

 Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

 Localização: **ELETROLAR, 2222 - ELETROLAR - ELETROLAR CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR**  
 Área Utilizada: **120,00 m²**
**Atividades:**

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Horário de funcionamento: Comercial**  
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará: Ativo até: 23/02/2024**



000053

Contribuinte: DEOMAR DE NEZ FRANCISQUINI

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS OU SANITARIO.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço público, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ2TPXJXX28AEE7



000054



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA			Protocolo: PRC2318921715		
NIRE : 41207473807					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207473807	CNPJ 06.349.494/0001-09	Data de Ato Constitutivo 21/06/2004	Início de Atividade 03/05/2004		
<b>Endereço Completo</b> Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2222, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES DE AR SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PAINEL SOLARES CERCAS ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS DE FIBRAS E DE VINIL, SAUNAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, PLASTICO E FIBRA, PRESTACAO DE SERVICOS PARA INSTALACAO DE PISCINAS, PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO SOLAR E A GAS E PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO ELETRICO. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
LUCIANO VARGAS	904.706.130-68	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	024.739.789-05	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	024.739.789-05	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>ATIVA</b>	
14/06/2022	20223264938	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 15:16:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GV9GKGS.



PRC2318921715



000055



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA NIRE : 41207473807 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2318921715
---	--------------------------

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



000056

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1598315254**

**REGIÃO ALTERNATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
 CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**Nome:** SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

**CPF:** 024.739.789-05 | **DATA NASCIMENTO:** 03/07/1979

**DOC. Identificacões / Org. Causador / UF / SESP:** 7607708-8 | PR

**Endereço:** SELVATO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 EXILIDA DE NEURA  
 OLIVEIRA

**Matrícula:** 024422719942 | **VALIDADE:** 27/04/2023 | **DATA EMISSÃO:** 04/02/1998

**Local:** LARANJEIRAS DO SUL, PR

**ASSOCIADOS DO ELEITOR:** PARANA

**DATA EMISSÃO:** 27/04/2018

**91641014147**  
**PR914290400**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1598315254**

**PR**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-6987
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 08:36:03 (data e hora de Brasília).




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.349.494/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>2222</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.301-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3635-6987</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **08:36:03** (data e hora de Brasília).



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na Sociedade **LUCIANO VARGAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, CREA/PR 106573/D, data de nascimento 27/03/1976, portador do RG: nº 105.826.535-4, SESP/RS e inscrito no CPF: nº 904.706.130-68, residente e domiciliado na RUA XV de Novembro, nº 1530, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-050;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** O sócio **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, possuidor do capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transfere por venda de forma onerosa, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio ingressante **LUCIANO VARGAS** dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma.

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	90	90.000	R\$ 90.000,00
LUCIANO VARGAS	50	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o

*Silvério Antonio de Oliveira*  
*Luciano Vargas*



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 2

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO****ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos – SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**LUCIANO VARGAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CREA/PR 106573/D, data de nascimento 27/03/1976, portador do RG: nº 105.826.535-4, SESP/RS e inscrito no CPF: nº 904.706.130-68, residente e domiciliado na RUA XV de Novembro, nº 1530, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-050;

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social os ramos de comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comércio varejista de materiais de construção comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comércio

*Luciano Vargas*



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 3

varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de móveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas; comércio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	90	90.000	R\$ 90.000,00
LUCIANO VARGAS	50	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente,

*Silvio Antonio de Oliveira*  
*Luciano Vargas*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.349.494/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SL ELETROMOTORES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>2222</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.301-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 3635-6987</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **08:36:03** (data e hora de Brasília).





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MARECHAL CANDIDO RONDON

NÚMERO  
2222

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.301-060

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
LARANJEIRAS DO SUL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3635-6987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 08:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000064



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 – CNPJ. 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138  
<http://www.la.pr.gov.br>



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
ALVARÁ Nº.082/2004

Inscrição Municipal  
40789

Data da Abertura  
16/07/2004

Validade  
23/02/2024

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, toma público, conforme protocolo nº 272/2023 de 07 de Fevereiro de 2023 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: 06.349.494/0001-09

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

Localização: **ELETROLAR, 2222 - ELETROLAR - ELETROLAR CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR**  
Área Utilizada: 120,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Horário de funcionamento:** Comercial  
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 23/02/2024



000065

Contador: GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS OU SANITARIO

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais e locais para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso do espaço público, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão ou cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ2TPXJXX28AEE7





DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000039

VENCIMENTO: 23 / 02 / 2024

**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
**CNPJ:** 06.349.494/0001-09  
**Endereço:** Marechal Candido Rondon, 2222 - Centro - Laranjeiras Do Sul/PR - 85301-060

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Barão do Rio Branco, nº 3300 - São Francisco - 85303-130 - Laranjeiras do Sul/PR - Telefone: (42) 3635-7596/7597 - e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com

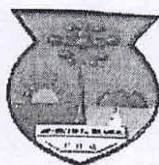
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/02



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR



9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

LOCAL E DATA: Laranjeiras Do Sul, 23 de Fevereiro de 2023

LUIZ AQUILES ANDRADE  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 8B3016B667D1D432D9A2DCA376CFA596  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.  
Rua Barão do Rio Branco, nº 3300 - São Francisco - 85303-130 - Laranjeiras do Sul/PR - Telefone: (42) 3635-7596/7597 - e-mail: [visalaranjeirasdosul@gmail.com](mailto:visalaranjeirasdosul@gmail.com)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA 931/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DATA DA CONSULTA: 14/03/2024    NÚMERO DO LIVRO: 001/2024    NÚMERO DA PÁGINA: 931/nrExercicio)

CNPJ: 06.349.494/0001-09

**RAZÃO SOCIAL:**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 40789

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**REQUERENTE:** SEJU

**FINALIDADE:**CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

**EMITIDA ÀS 15:06:31 DE 14/03/2024**

**VÁLIDA ATÉ 12/06/2024**

**CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QETCC4X4C972

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000069

**PARECER Nº 185/2024 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024- LEI 14.133/2022**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 45/2024.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 75, *in verbis*:





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000070

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estímula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000071

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000072

estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 75 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000073

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)


Cumprindo ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## CONCLUSÃO

Diante disso, está Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 08 de Maio de 2024.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município  
OAB/PR46.945





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000074

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA E LINHA CANTUANA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.

**VALOR:** R\$ 58.085,51 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 Dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME CNPJ: 06.349.494/0001-09

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1090	05.002.17.511.2001.1121	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2024	1100	05.002.17.511.2001.1121	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 08/05/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000075

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## HOMOLOGAÇÃO

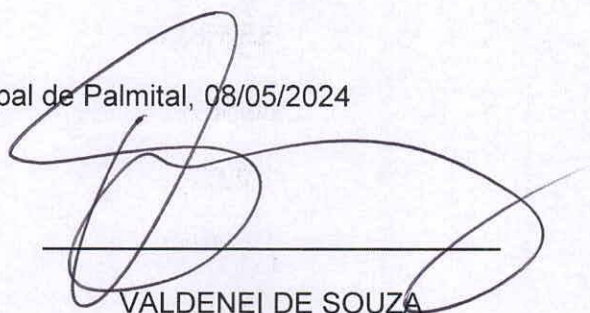
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº57/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA E LINHA CANTUANA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 08/05/2024



VALDENEI DE SOUZA

**PREFEITO MUNICIPAL**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000076

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2024**

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA E LINHA CANTUANA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 57/2024, Dispensa de Licitação nº 29/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

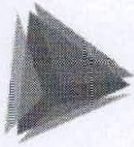
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 29/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

**Palmital-PR, 08/05/2024**

**VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**





Registrar processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2024
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	57/2024
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0500214511200111213390302400
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.085,51
Data Publicação Termo ratificação	08/05/2024

**Confirmar**



000078

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DISPENSA 29-2024**

Ofício 45/2024 - GAB Palmital PR, 03/05/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA E LINHA CANTUANA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 57/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE RIO PALMEIRA E LINHA CANTUANA NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO.**

**VALOR: R\$ 58.085,51** (Cinqüenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA**  
**ME CNPJ: 06.349.494/0001-09**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1090	05.002.17.511.2001.1121	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2024	1100	05.002.17.511.2001.1121	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 08/05/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/05/2024. Edição 3019  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000079